

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 313/2014 - CIB

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Formosa/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

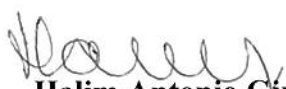
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.496/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que habilita o Município de Formosa/GO a receber uma Unidade de Suporte Básico - USB e duas Motolâncias, destinadas ao SAMU 192, da Central de Regulação de Urgências de Formosa e autoriza a transferência de recurso para custeio anual no valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, a partir da competência janeiro de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás e Município de Formosa, no valor anual de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de uma Unidade de Suporte Básico – USB e duas Motolâncias do SAMU 192, da Central de Regulação de Formosa/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS